



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 559/2014, de 19 de setembro de 2014.

**Ementa:** Denomina de Rua MARIA JOSÉ DA ROCHA FREITAS (MARY), situada no Bairro da Chã do Pilar no Loteamento Miguel Bertoldo da Silva, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Pilar-AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

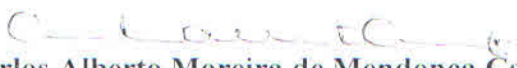
**Art. 1** – Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ DA ROCHA FREITAS (MARY) o trecho iniciado da casa 15 de propriedade do Sr. Alex Alcides dos Santos até a casa 35 da Senhora Cicera da Silva no Loteamento Miguel Bertoldo da Silva no bairro da Chã do Pilar.

**Art. 2** – A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

**Art. 3** – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 19 de setembro de 2014.

  
**Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 559/2014, de 19 de setembro de 2014, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de setembro de 2014.

  
**Paulo Urbano Vieira**  
Secretário Municipal de Administração